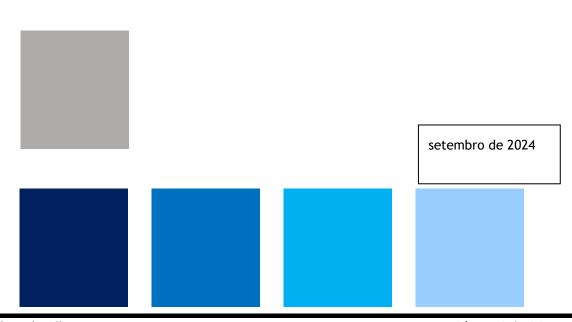


MODELO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

2024/2025



Índice

NTRODUÇÃO	3
Objeto da avaliação	4
Princípios	5
Perfil das aprendizagens	6
Avaliação das aprendizagens	7
Modalidades de avaliação	7
Menções qualitativas ou quantitativas dos instrumentos de avaliação	8
Critérios gerais de avaliação	8
Conhecimentos e capacidades a adquirir em cada disciplina;	9
Relacionamento Interpessoal/Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	9
Atribuição de níveis/classificações e apreciação descritiva	
Descritores de desempenho/nível de operacionalização	- 11
Avaliação dos alunos abrangidos por medidas de suporte e apoio à aprendizagem (Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho	- 13
Educação Pré-Escolar	- 14
Participação dos alunos nos processos de avaliação	- 15
Procedimentos gerais	- 16
Disposições finaisDisposições finais	- 17
Legislação	- 18
ANFXOS	- 19

INTRODUÇÃO

"A avaliação para as e das aprendizagens é um processo de natureza eminentemente pedagógica cujo fundamental propósito é melhorar o que e como se ensina e o que e como se aprende"

Neves, Anabela Costa, Ferreira, Antonieta Lima (2015). Avaliar é preciso? Guia prático de avaliação para professores e formadores. Lisboa, Guerra e Paz Editoras.

De acordo com o Projeto Educativo do Colégio de Albergaria e a legislação em vigor sobre a avaliação das aprendizagens dos alunos nos vários níveis de ensino, foi aprovado, em Conselho Pedagógico, o Regulamento que especifica e formaliza os Critérios Gerais de Avaliação dos Alunos.

Avaliação das aprendizagens (de acordo com o Dec.-Lei 55/2018 de 6 de julho):

- i. A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.
- ii. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- iii. Na avaliação, devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.
- iv. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, realizadas quer no âmbito da avaliação interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, quer no âmbito da avaliação externa, com a intervenção de avaliadores externos ou da responsabilidade dos serviços ou organismos da área governativa da Educação, prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes objetivos:
 - a. Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
 - b. Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
 - c. Certificar aprendizagens.
- v. Sem prejuízo das especificidades que distinguem os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens, no que respeita ao desempenho dos alunos e ao desenvolvimento do currículo, a análise dos dados recolhidos deve valorizar leituras de complementaridade, de modo a potenciar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

OBJETO DA AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

De acordo com a legislação em vigor, regulamenta-se a avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas, bem como os seus efeitos, nos seguintes termos:

- i. A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- ii. A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e as atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas das competências inscritas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- iii. A avaliação visa a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.
- iv. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados.
- v. Na avaliação dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o ou os professores de turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo, e, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os professores que integram o conselho de turma.
- vi. A avaliação é da responsabilidade do professor ou professores da turma no 1.º ciclo, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, dos órgãos de direção da escola, assim como dos serviços ou entidades designadas para o efeito.
- vii. A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.
- viii. A aprendizagem relacionada com as componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, designadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constitui objeto de avaliação em todas as áreas disciplinares e disciplinas, de acordo com o estabelecido no presente documento.
- ix. Os critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico, nos termos do estipulado no ponto 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto e no ponto 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 226-A, de 27 de agosto constituem referenciais, sendo operacionalizados pelo professor ou professores da turma no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

O nosso modelo de avaliação tem por base a ideia de que a avaliação pedagógica deve ser integrada nos processos de desenvolvimento curricular e, desse modo, se articule com o ensino e com a aprendizagem. Não vemos a avaliação apenas como um processo sistemático de recolha de informação, mas antes como um processo com um papel regulador das aprendizagens, em que o feedback individual e sistemático ao aluno assume um papel central. Tentamos, assim, implementar uma cultura de avaliação pedagógica, de acordo com a nossa realidade escolar, centrada nos processos e procedimentos mais do que nos resultados quantitativos. Avaliamos, para melhorar a qualidade das aprendizagens e, consequentemente, o sucesso educativo através da implementação de um sistema que privilegia a avaliação formativa e a diversificação de técnicas e instrumentos de recolha de informação, tendo em conta o papel central do aluno.

As nossas práticas de avaliação baseiam-se num conjunto de critérios gerais, transversais a diferentes áreas disciplinares, precisos, de fácil compreensão para o aluno e definidos numa perspetiva de avaliação "para as aprendizagens", privilegiando a avaliação formativa e tendo em vista um *feedback* eficaz e frequente ao aluno. Vemos, a avaliação formativa como uma avaliação de proximidade, que tem como propósito melhorar a aprendizagem dos alunos, incentivando-os a ultrapassar as suas eventuais dificuldades através da reformulação dos seus esforços de aprendizagem. É um processo de recolha e interpretação de evidências que tem também grande importância para a ação do professor, já que lhe permite determinar em que situação se encontra a aprendizagem do aluno, o que se pretende ainda atingir e qual a melhor forma de o fazer.

PRINCÍPIOS

A avaliação das aprendizagens deve ser:

Orientadora, na medida em que dá primazia à avaliação formativa e valoriza os processos de autoavaliação regulada e articulada com os momentos de avaliação sumativa.

Contextualizada, tendo em vista a consistência entre as atividades realizadas e os processos de avaliação para aquisição de conhecimentos e as capacidades desenvolvidas;

Diversificada, através do recurso a múltiplas técnicas e instrumentos de avaliação.

Transparente e rigorosa, porque se clarifica e explicitam os critérios de avaliação adotados junto dos alunos/formandos e pais e encarregados de educação;

Qualitativa e/ou quantitativa, porquanto pode ser concretizada numa apreciação descritiva dos desempenhos, com atribuição ou não de uma menção qualitativa e/ou expressa numa escala de 0 a 100 ou de 0 a 20.

PERFIL DAS APRENDIZAGENS

Ensino Básico

Tendo em conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com os documentos curriculares em vigor e o desenvolvimento etário, enuncia-se o seguinte perfil de aprendizagem:

- i. para o 1.o ciclo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita da língua materna, a aquisição e compreensão oral e escrita de léxico inglês, das noções essenciais da aritmética e do cálculo, do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora
- ii. para o 2.o ciclo, a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar crítica e criativamente a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho e de conhecimento que permitam o prosseguimento da sua formação, numa perspetiva do desenvolvimento de atitudes ativas e conscientes perante a comunidade e os seus problemas mais importantes;
- iii. para o 3.0 ciclo, a aquisição sistemática e diferenciada da cultura moderna, nas suas dimensões humanística, literária, artística, física e desportiva, científica e tecnológica, necessária ao ingresso na vida ativa e ao prosseguimento de estudos, bem como a orientação escolar e profissional que faculte a opção de formação subsequente ou de inserção na vida ativa, com respeito pela realização autónoma da pessoa humana.

Ensino Secundário

Tendo em conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e de acordo com os documentos curriculares em vigor, enuncia-se o seguinte perfil de aprendizagem:

- i. assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa;
- ii. facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;
- iii. fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
- iv. formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do país e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;
- v. facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
- vi. favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;
- vii. criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Modalidades de avaliação

i. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se sempre que seja considerado oportuno, sendo determinante na fundamentação da definição de estratégias de diferenciação pedagógica, na superação de eventuais dificuldades dos alunos, na facilitação da integração no meio escolar e no apoio à orientação escolar e vocacional.

ii. Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos.

Constituindo-se como uma "bússola orientadora do processo ensino-aprendizagem" (Cortesão,1993, p.13), fornece ao educador/professor, à criança/aluno e ao encarregado de educação informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens de modo a corrigir e melhorar os processos de trabalho.

Intrinsecamente ligada às atividades de sala de aula, a avaliação formativa é considerada muito relevante no processo de aprendizagem, ajudando os alunos a aprender com compreensão e significado.

RELEMBRA-SE QUE...

De acordo com o artigo 11.º do Despacho Normativo 1-F/2016, a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação. E os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas.
- b. a diversidade de formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.

iii. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e tem como objetivo a classificação e a certificação. A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens do aluno em cada disciplina.

Menções qualitativas ou quantitativas dos instrumentos de avaliação

a) Ensino Básico

Nomenclatura	Percentagem
Muito Insuficiente	0 a 19
Insuficiente	20 a 49
Suficiente	50 a 69
Bom	70 a 89
Muito Bom	90 a 100

b) Ensino Secundário

Nomenclatura	Valores*
Muito Insuficiente	0 a 5
Insuficiente	6 a 9
Suficiente	10 a 13
Bom	14 a 17
Muito Bom	18 a 20

^{*}arredondado às unidades

Critérios gerais de avaliação

A avaliação incide sobre as **aprendizagens** e **conhecimentos**, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).

Na avaliação de cada aluno, ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais:

- i. <u>Conhecimentos/ capacidades (competências cognitivas)</u>
 - Aquisição de conhecimentos / capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares.
 - Qualidade dos conhecimentos / capacidades adquiridas.
 - Situação e progressão na aprendizagem.
 - Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.

- Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).
- Capacidade de organização.
- Capacidade de reflexão crítica.

ii. Relacionamento Interpessoal/Desenvolvimento Pessoal e Autonomia

- Responsabilidade
- Colaboração
- Relacionamento
- Comunicação
- Autonomia

Compete aos professores da turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos restantes ciclos, operacionalizar os critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico.

Ponderações gerais (orientadoras):

Dimensão	1º CEB	2º CEB	3º CEB	Secundário
Conhecimentos e Capacidades	80 %	80 %	80 %	90 %
Relacionamento interpessoal/desenvolvime nto pessoal e autonomia	20%	20%	20%	10%

^{*} Em Departamento, podem ser definidas alterações a estes valores em função da especificidade de cada disciplina

Conhecimentos e capacidades a adquirir em cada disciplina;

Os critérios específicos de cada disciplina são definidos em departamento e ratificados pelo Conselho Pedagógico após aprovação por cada departamento. Estes são dados a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos no início de cada ano letivo.

Os critérios estão arquivados e disponíveis, quer na direção da escola quer através do coordenador de cada departamento, para quem os pretender consultar.

Relacionamento Interpessoal/Desenvolvimento Pessoal e Autonomia

Além das atitudes que integram as competências específicas de cada disciplina, são objeto de avaliação em todas as áreas curriculares atitudes e valores de carácter transversal, ou seja, as aprendizagens esperadas em todas as áreas do conhecimento. Este domínio é, pois, transversal a todas as áreas curriculares, integrando um leque diversificado de competências previstas como fundamentais no PASEO. O seu desenvolvimento traduzse, entre outros aspetos, na aquisição de valores, atitudes e comportamentos, socialmente legitimados, que permitem formar as crianças e os jovens para o exercício de uma participação ativa dos indivíduos no sistema

de direitos e responsabilidades característico das sociedades democráticas. Sempre atendendo ao nível etário e a maturidade dos alunos, deve desenvolver-se uma metodologia de trabalho conducente ao desenvolvimento e à avaliação dos critérios em seguida enunciados, tendo em conta os níveis de desempenho.

		Níveis de Desempenho				
Domínio	Critérios de Avaliação	5	4	3	2	1
	,	18-20	14-17	10-13	6-9	0-5
Competências Transversais à Aprendizagem	Responsabilidade	Realiza todas as tarefas que lhe são solicitadas no prazo estabelecido. É proativo na mudança face ao feedback.		Realiza algumas tarefas que lhe são solicitadas e/ou não cumpre o(s) prazo(s) estabelecido(s). Reage com alguma indiferença ao feedback.		Não realiza as tarefas que lhe são solicitadas. Não muda nada apesar do feedback recebido.
	Colaboração	Partilha voluntariamente os saberes, colocando-os ao serviço do grupo/turma. Preocupa-se com o bem comum, colaborando na adoção de comportamentos promotores de bem- estar.		Partilha os saberes quando solicitado. Preocupa-se pouco com o bem comum e nem sempre colabora na adoção de comportamentos promotores de bemestar.		Não partilha saberes. Não se preocupa com o bem comum e sistematicamente não adota comportamentos promotores do bem- estar.
	Relacionamento	Contribui sistematicamente para um ambiente de trabalho sereno e agradável negociando consensos e interagindo com empatia e tolerância. É recetivo ao feedback.		Contribui pontualmente para um ambiente de sala de aula sereno e agradável e/ou tem dificuldade em aceitar diferentes perspetivas. Tem alguma dificuldade em aceitar o feedback fornecido.		Não contribui para um ambiente de aula sereno e agradável. Não aceita diferentes opiniões. Não aceita o feedback fornecido.
	Comunicação	Respeita as convenções ao nível do discurso e das regras de comunicação em diferentes ambientes.		Apresenta falhas pontuais ao nível do discurso e das regras de comunicação.		Apresenta falhas sistemáticas ao nível do discurso e das regras de comunicação.
	Autonomia	É confiante e persiste na realização das tarefas. Resolve facilmente os problemas de aprendizagem, só recorrendo ao professor após tentar resolver por si. Revela espírito de iniciativa.		Manifesta alguma insegurança na realização das tarefas. Recorre frequentemente ao professor sempre que tem uma dificuldade, sem tentar resolver por si.		Não persiste na realização das tarefas nem recorre ao professor.

Atribuição de níveis/classificações e apreciação descritiva.

Na avaliação final, devem ser considerados todos os resultados do processo avaliativo para que o nível/classificação atribuído traduza o desempenho global do aluno e o sentido da evolução do mesmo, de acordo com a especificidade de cada disciplina.

No 1.º ciclo, a avaliação é de natureza qualitativa e/ou descritiva e apoia-se num conjunto de parâmetros de referência que englobam as diferentes áreas curriculares, sendo, neste caso, atribuída uma menção qualitativa.

Nos restantes ciclos, a avaliação materializa-se numa escala de 1 a 5, no 2.º e 3º ciclos, ou numa escala de 0 a 20 valores, no ensino secundário, e apoia-se na apreciação das Aprendizagens Essenciais definidas para as diferentes disciplinas.

A deliberação final quanto à classificação a atribuir em cada disciplina é da competência do conselho de turma que para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno.

A classificação final de cada período letivo e ano resulta do juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos e dos seus esforços de aprendizagem. Assim, no cálculo da classificação do aluno, em cada período, deve ter-se em consideração TODOS os elementos de avaliação recolhidos até ao momento da avaliação.

- 1º Período Todos os elementos de avaliação recolhidos durante o 1º período.
- 2º Período Todos os elementos de avaliação recolhidos durante o primeiro e o segundo períodos.
- 3º período todos os elementos de avaliação recolhidos durante o ano letivo.

O professor pode eliminar os elementos de avaliação que considere desajustados desde que:

- tal não prejudique a classificação do aluno;
- a classificação de cada domínio seja obtida utilizando pelo menos dois elementos de avaliação desse domínio em cada período.

DESCRITORES DE DESEMPENHO/NÍVEL DE OPERACIONALIZAÇÃO

a) Ensino Básico

Nível	Descritor
1	Foram alcançados menos de 20% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
2	Foram alcançados pelo menos 20% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
3	Foram alcançados pelo menos 50% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
4	Foram alcançados pelo menos 70% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
5	Foram alcançados pelo menos 90% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar

b) Ensino secundário

Nível	Descritor
0 a 5	Foram alcançados menos de 25% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
6 a 9	foram alcançados pelo menos 25% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
10 a 13	foram alcançados pelo menos 50% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
14 a 17	foram alcançados pelo menos 75% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar
18 a 20	foram alcançados pelo menos 90% dos objetivos definidos para cada disciplina/área disciplinar

Descritores do perfil dos alunos					
Conhecedor/ sabedor/ culto/ informado (A, B, G, I, J)	Criativo (A, C, D)	Crítico/Analítico (A, B, C, D, G)	Indagador/ Investigador (C, D, F, H, I)		
Respeitador da diferença/ do outro (A, B, E, F, H)	Sistematizador/ organizador (A, B, C, I, J)	Questionador (A, F, G, I, J)	Autoavaliador (transversal às áreas)		
Comunicador (A, B, D, E, H)	Participativo/ colaborador (B, C, D, E, F)	Responsável/ autónomo (C, D, E, F, G, I, J)	Cuidador de si e do outro (B, E, F, G)		

Áreas de competências do perfil dos alunos (ACPA)

- A Linguagens e textos
- B Informação e comunicação
- C Raciocínio e resolução de problemas
- D Pensamento crítico e pensamento criativo
- E Relacionamento interpessoal
- F Desenvolvimento pessoal e autonomia
- G Bem-estar, saúde e ambiente
- H Sensibilidade estética e artística
- I Saber científico, técnico e tecnológico
- J Consciência e domínio do corpo

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS ABRANGIDOS POR MEDIDAS DE SUPORTE E APOIO À APRENDIZAGEM (DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO

Os alunos abrangidos por medidas universais/seletivas/adicionais são avaliados e progridem nos termos definidos na lei. Devem ser avaliados de acordo com o previsto nos respetivos planos/documentos.

A avaliação destes alunos tem em consideração o Decreto-Lei n.º 54/2018-A de 6 de julho, que "estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa."

Estas situações são avaliadas, acompanhadas e supervisionadas pela **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)**, que se constitui como um dos recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Os alunos ao abrigo do Dec.-Lei 54/2018 são submetidos a medidas de suporte e apoio à aprendizagem, formalizadas num documento próprio (EMAEI 02), do conhecimento do próprio aluno, encarregado de educação e professores da turma. Este documento é sempre aprovado pelo Diretor Pedagógico e Coordenadora da EMAEI. No final de cada período, é feita uma síntese descritiva da evolução de cada aluno em relação a cada disciplina em que beneficia de medidas e uma avaliação geral em documento próprio — EMAEI 04. No final do ano letivo, é feita uma exaustiva e cuidadosa análise da evolução do aluno, sendo indicadas as medidas a manter e /ou alterar no ano letivo seguinte para garantir que é dada a melhor resposta às necessidades educativas e que as medidas têm continuidade e são ajustadas em função da evolução de cada aluno e sua especificidade.

Para os alunos com adaptações ao processo de avaliação interna, estas são da competência do professor Titular da Turma e/ou Conselho de Turma, em articulação com a EMAEI, tendo em conta a especificidade de cada aluno.

Esta equipa (EMAEI) é composta por elementos permanentes e por elementos variáveis.

São elementos permanentes da equipa multidisciplinar:

- i. Um dos docentes que coadjuva o Diretor;
- ii. Um docente com formação de Educação Especial;
- iii. Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino;
- iv. Psicóloga, responsável pelo SPO do Colégio (assume também as funções de coordenação da EMAEI).

São elementos variáveis da equipa multidisciplinar o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso, outros docentes do aluno, técnicos do centro de recurso para a inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno.

Compete à equipa multidisciplinar:

- i. Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- ii. Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- iii. Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- iv. Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- v. Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no art. 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos nos arts. 24.º e 25.º;

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação/observação é feita de forma contínua e ao longo do ano. Os registos de cada criança, os trabalhos e a forma como se enquadra no grupo e na sala são parte essencial para o preenchimento das avaliações, que são feitas em três momentos ao longo do ano letivo. Assim, a primeira estará disponível para todos os pais em finais de dezembro, a segunda será feita em abril e a terceira finais de julho. Estas avaliações são, em si, ferramentas que nos ajudam a perceber em que áreas do desenvolvimento de cada criança a ação do nosso trabalho educativo e pedagógico deve ser mais atuante e facilitadora de maneira a ultrapassar as dificuldades que possam existir. Com esta avaliação /observação, estamos a contribuir para o bem-estar e pleno desenvolvimento das crianças.

Princípios

- Caráter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à construção e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados.
- Caráter formativo.
- Enfoque nos processos e nos progressos da aprendizagem de cada criança situados nos contextos em que ocorrem.

Finalidades da avaliação

- Recolher informações que permitam regular o processo educativo.
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da avaliação de cada criança e do grupo, de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens.
- Permitir à criança participar na avaliação da sua aprendizagem, tomando consciência dos seus progressos a partir da reflexão sobre as suas realizações e o seu percurso;
- Valorizar as conquistas e descobertas da criança ao longo do seu percurso no jardim-de-infância.
- Fornecer informação significativa aos encarregados de educação tendo em conta o superior interesse da criança.
- Facilitar a transição e a continuidade entre a educação pré-escolar e o ensino obrigatório, através da disponibilização de informação aos ciclos de ensino subsequentes.

Formas de avaliação

- Avaliação Diagnóstica
- Avaliação Formativa

Procedimentos de avaliação

Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- Observação da criança em ação
- Entrevistas
- Fotografias
- Registos de autoavaliação
- Análise dos trabalhos produzidos pelas crianças
- Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos

Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do educador. No processo de avaliação, para além do educador, intervém:

- A criança participação na avaliação da sua aprendizagem
- A equipa educativa
- Os encarregados de educação
- O Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar reflexão e partilha de dados relevantes entre os docentes do departamento

Comunicação da avaliação a Encarregados de Educação

- No atendimento individual aos pais e encarregados de educação a realizar ao longo do ano;
- No final de cada período escolar.

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Quer se trate da avaliação formativa, mais orientada para o feedback, quer se trate da avaliação sumativa, os alunos serão encarados como participantes ativos e comprometidos em todo o processo de avaliação. A participação conduz à autonomia progressiva do aluno, bem como à responsabilização pela sua aprendizagem. Ambos, professores e alunos num processo de triangulação, são responsáveis por fazerem o máximo, para que cada um evite e ultrapasse erros e dificuldades nos processos de aprendizagem.

Professor	Clarificar os objetivos de aprendizagem e os critérios de sucesso; Compreender e partilhar os objetivos de aprendizagem e os critérios de sucesso	Implementar discussões efetivas na sala de aula e outras tarefas de aprendizagem que evidenciam a compreensão do aluno	Dar feedback que permita aos alunos avançar
Par		Implicar os alunos como recursos de aprendizagens uns dos outros	
Aluno		Implicar os alunos como resp aprendizagem	onsáveis pela sua própria

PROCEDIMENTOS GERAIS

Considerando a avaliação formativa como a principal modalidade de avaliação, é expectável que esta ocorra com caráter sistemático. Sublinha-se, no entanto, que, além do feedback oral e do feedback escrito e personalizado (dirigido especificamente a cada aluno), a avaliação formativa deve acontecer, em cada período, de forma regular, estruturada e planeada. Para a realização de avaliações com fins classificativos, orientadas para a avaliação sumativa, há que seguir as seguintes normas:

- i. Na primeira aula de cada ano letivo, o professor deverá informar os alunos, com objetividade e clareza sobre:
 - a. O Programa da disciplina e os seus objetivos essenciais.
 - b. Os Critérios de Avaliação.
 - c. O conjunto de regras e atitudes a observar na sala de aula.
- ii. O Professor deverá, preferencialmente no início de cada período, de acordo com a planificação da disciplina, fazer a calendarização dos momentos formais de avaliação em articulação com o conselho de turma.
- iii. Não é permitida a realização de mais de um momento formal de avaliação no mesmo dia, salvo situações devidamente fundamentadas e carecendo da concordância de todos os alunos. As tarefas previstas para avaliação sumativa deverão ser calendarizadas com os alunos e registadas no calendário afixado na sala de aula da turma, de modo a não ser marcada mais do que uma por dia.
- iv. Os testes sumativos deverão ser respondidos em folhas normalizadas, modelo do Colégio, que se encontram à venda na Papelaria, ou na própria folha do enunciado, caso o Professor assim o entenda.
- v. Em cada período, deverá ser aplicado, no mínimo, um instrumento de avaliação com utilização sumativa orientada para a classificação.
- vi. Cada um dos instrumentos de avaliação anteriormente referidos, pode contemplar questões ou procedimentos para os diferentes domínios estruturantes de cada disciplina e, sendo de acordo com a ponderação previamente estabelecida, apenas carecem de uma classificação.
- vii. Se um mesmo instrumento de avaliação contemplar questões ou procedimentos para dois ou mais domínios estruturantes da disciplina, mas não os incluir todos, deverá haver lugar a classificações diferenciadas para cada domínio.
- viii. Poderá haver um instrumento de avaliação para um só domínio, salvaguardando-se, no entanto, que todos os domínios deverão ser avaliados e respeitada a ponderação prevista, no cálculo da avaliação final do aluno.
- ix. Qualquer instrumento aplicado para fins sumativos deverá ter a indicação do(s) domínio(s) que são objeto de avaliação.
- x. Qualquer tipo de instrumento de avaliação, utilizado para fins classificativos, só deve ser utilizado para este fim, depois da mesma tipologia de questões/instrumento/técnica terem sido trabalhados com fins formativos e de ter sido dado feedback aos alunos.
- xi. A informação recolhida para fins classificativos deverá ter uma ponderação equilibrada dentro de cada domínio.
- xii. Os enunciados dos testes deverão conter as cotações de cada grupo e/ou alínea, isto é, na aplicação de qualquer tarefa para avaliação sumativa, devem os alunos conhecer os critérios de classificação, nomeadamente as cotações previstas para cada item.
- xiii. Na semana anterior à realização de cada teste, o Professor informará os alunos da respetiva Matriz.
- xiv. O Professor não deverá demorar mais do que duas semanas, após a realização de um teste, para proceder às respetivas correção e entrega do mesmo.

- xv. Deverá ser evitada a realização de momentos de avaliação formais na última semana de aulas de cada período.
- xvi. Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período em questão.
- xvii. A classificação das fichas/testes de avaliação é feita com base em escalas quantitativas, convertidas em escalas qualitativas. Os resultados obtidos poderão ser transmitidos aos alunos e aos encarregados de educação apresentando a menção qualitativa e/ou classificação quantitativa. Na classificação das tarefas de avaliação sumativa, deve ser explicitada a classificação obtida pelo aluno e que se expressa numa escala de 0 a 100 pontos percentuais para o ensino básico e de 0 a 200 pontos para o ensino secundário.
- xviii. Além dos testes, devem ser integrados na avaliação outros elementos considerados relevantes (trabalhos individuais ou de grupo, portefólio, qualidade da participação, atividades experimentais (...), de acordo com a especificidade da disciplina).
- xix. Os testes poderão ter a duração máxima de 100 minutos. Nas disciplinas sujeitas a exame nacional, poderá ser utilizada a duração da estrutura de exame.
- xx. Para os alunos com Adaptações Curriculares, ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei 54/2018, as adaptações ao processo de avaliação interna são da competência do Conselho de Turma, em articulação com a EMAEI, tendo em conta a especificidade de cada aluno.

O ensino, a aprendizagem e a avaliação são processos pedagógicos indissociáveis, seja no regime presencial, misto ou não presencial, pelo que uma avaliação verdadeiramente pedagógica apenas cumprirá a sua função quando integrada e articulada com o ensino e a aprendizagem, num processo contínuo, em que se explicitam as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação e se fornece feedback de qualidade, para que o desempenho dos alunos possa ser contínua e sistematicamente regulado e melhorado. Assim, as regras previstas para a avaliação dos alunos consideram-se válidas para qualquer regime de ensino.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os critérios de avaliação de cada disciplina são propostos pelos diferentes departamentos curriculares, registados nas respetivas atas e, depois, aprovados pelo Diretor Pedagógico, podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo. Estes, estão arquivados e disponíveis, quer na Direção do Colégio, quer através do coordenador de cada departamento, para quem os pretender consultar.

Este documento e os critérios de avaliação propostos pelos diferentes departamentos são revistos anualmente e devem ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho- Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto- Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto - 1 — A presente portaria procede à regulamentação dos cursos científico - humanísticos, a que se refere a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei;

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho - estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;

Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário (Estatuto do Aluno).

Manual de apoio à prática inclusiva

(http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual de apoio a pratica.pdf).

D' Oliveira Martins, G. (coord). (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Ministério da Educação/Direção Geral da Educação.

ANEXOS

Descritores de desempenho (Domínio: Atitudes e valores) – 1º Ciclo

	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Participação/ cumprimento das atividades propostas	Não participa. Não cumpre as atividades propostas.	Participa de forma pouco organizada. Nem sempre cumpre o solicitado.	Participa de forma organizada. Cumpre com regularidade o solicitado.	Participa plenamente nas atividades propostas. Cumpre plenamente, ou supera, o solicitado.
Autonomia	Não é autónomo na realização das atividades propostas. Apresenta dificuldades na procura de informação, seleção e processamento (interpretação).	Revela alguma autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, mas precisa de ajuda. Nem sempre utiliza métodos	Revela autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos. Utiliza métodos de trabalho eficazes.	Revela elevado nível de autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e realização dos trabalhos, utilizando sempre métodos de trabalho eficazes.
Sentido de responsabilidade (pontualidade)	Nunca ou muito raramente revela organização e responsabilidade. Chega sempre ou quase sempre atrasado.	Revela alguma organização e responsabilidade. Chega atrasado pontualmente.	Revela organização e responsabilidade. Raramente chega atrasado.	Mantém sempre os materiais organizados e é sempre responsável. É sempre pontual.
Espírito de cooperação	Não revela espírito de cooperação e partilha de saberes. Não respeita a opinião dos outros. Não trabalha em equipa. Não manifesta espírito de interajuda.	Revela algum espírito de cooperação e partilha de saberes. Respeita a opinião dos outros. Trabalha em equipa com alguma resistência e pouco espírito de interajuda.	Revela espírito de cooperação e partilha de saberes. Respeita a opinião dos outros e contribui com as suas ideias para tarefas comuns. Trabalha bem em equipa manifestando espírito de interajuda.	Revela elevado espírito de cooperação e partilha de saberes. Respeita a opinião e o espaço de intervenção dos outros. Trabalha muito bem em equipa manifestando sempre espírito de interajuda.
Comportamento adequado (respeito pelas regras estabelecidas)	Raramente respeita as regras.	Quase sempre respeita as regras.	Respeita as regras.	Respeita integralmente as regras.

Descritores de desempenho em Atitudes e valores – 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário

	Nível 1 0 a 5 Valores	Nível 2 6 a 9 valores	Nível 3 10 a 13 valores	Nível 4 14 a 17 valores	Nível 5 18 a 20 valores
Participação/ cumprimento das atividades propostas	Não participa Não cumpre as atividades propostas.		Participa de forma pouco organizada Nem sempre cumpre o solicitado.		Participa plenamente nas atividades propostas, correspondendo ou superando o solicitado.
Autonomia	Não é autónomo na realização das atividades propostas. Apresenta dificuldades na procura de informação, seleção e processamento (interpretação).		Revela alguma autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, mas precisa de ajuda. Nem sempre utiliza métodos de trabalho eficazes.		Revela elevado nível de autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, utilizando sempre métodos de trabalho eficazes.
Sentido de responsabilida de (pontualidade)	Nunca ou muito raramente revela organização e responsabilidade. Chega sempre ou quase sempre atrasado.		Revela alguma organização e responsabilidade. Chega atrasado pontualmente.		Mantém sempre os materiais organizados e é sempre responsável. É sempre pontual.
Espírito de cooperação	Não revela espírito de cooperação e partilha de saberes. Não respeita a opinião dos outros. Não trabalha em equipa. Não manifesta espírito de interajuda.		Revela algum espírito de cooperação e partilha de saberes. Respeita a opinião dos outros. Trabalha em equipa com alguma resistência e pouco espírito de interajuda.		Revela elevado espírito de cooperação e partilha de saberes. Respeita a opinião e o espaço de intervenção dos outros. Trabalha muito bem em equipa manifestando sempre espírito de interajuda.
Comportamen to adequado (respeito pelas regras estabelecidas)	Raramente respeita as regras.		Quase sempre respeita as regras.		Respeita integralmente as regras.

Aprovado pelo Diretor Pedagógico,

Colégio de Albergaria, 6 de setembro de 2024